



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 375 DE 11 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Antônio Carlos - MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente:

Considerando as comemorações do VIII Inverno Cultural no município e a proximidade das atividades do mesmo com horário de funcionamento da prefeitura.

## DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais nos dias 11 e 12 de julho de 2013 será de 07:00 às 15:00 horas, em virtude da realização do VIII Inverno Cultural.

Art. 2º - O enunciado no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal, tais como: saúde, educação e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2013.

Raimundo Norato Marque  
Prefeito Municipal